

EDITAL Nº 100/2019 DE 08/11/2019 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI PARA 2020 (1º e 2º SEMESTRES)

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **11 a 22/11/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professores para lecionarem nos Cursos de Graduação durante o ano de 2020 (1º e/ou 2º semestres), em consonância com a **Lei nº 3.880**, **de 22 de outubro de 2019**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação de docentes para o período letivo de **2020 (1º e/ou 2º semestres)**, para as disciplinas ofertadas nos cursos de Bacharelado em Administração e em Direito, e Licenciatura em Pedagogia.
- 1.2 São atribuições inerentes à função de docentes aquelas previstas em legislação própria, em comum acordo e obediência às normas na Lei Municipal nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares), Lei Complementar nº 32 de 09/03/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares Fundação Faceli.
- 1.3 As inscrições são reservadas a candidatos(as) **Graduados(as)** na área dos cursos, ou afins, observada a aderência de formação do(a) candidato(a) com o curso e/ou as disciplinas discriminadas neste Edital, e a experiência profissional.
- 1.3.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para efeito de pré-requisito e classificação, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.
- 1.3.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de graduação, especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa do TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.



- 1.4 O(A) candidato(a) não poderá ser contratado se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.
- 1.5 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: **de 7h30min às 21h** de segunda a sexta-feira, no período de **11 a 22/11/2019.**
- 2.1.1 Às 21 horas do dia 22/11/2019, último dia de inscrição, as pessoas que estiverem na fila receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário, só será atendido(a) quem estiver com a senha.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) participantes deste processo seletivo estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente Edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o(a) candidato(a) plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, por meio de procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma).
- 2.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) vaga indicada neste Edital e a documentação deverá ser entregue em uma única vez.
- 2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) *Currículo Lattes*, atualizado nos últimos 03 (três) meses com cópias simples do diploma de graduação na área dos cursos, ou afins, bem como do título pré-requisito e de titulação superior, se houver;
 - c) Documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional (docente e não docente), cursos de capacitação, produção acadêmico-científica e outros;
 - d) Ficha de inscrição preenchida Anexo II deste Edital.
- 2.6.1 Para fins de atendimento à alínea "a" do item anterior, são considerados documentos de identificação válidos:



- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- c) Carteira Nacional de Habilitação
- d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
- e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
- f) Passaporte
- g) Registro Nacional de Estrangeiro
- h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- 2.6.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não apresentar cópia dos documentos constantes das alíneas "a", "b" e "d" do item 2.6, bem como dos documentos comprobatórios do efetivo exercício da advocacia, para o(a) candidato(a) que se inscrever para a vaga de Professor de Direito Área: Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).
- 2.7 Não serão pontuados os itens do currículo lattes que não estiverem acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios constantes da alínea "c" .
- 2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Especial o desconsiderará.
- 2.9 O(a) candidato(a) deverá entregar sua documentação na ordem em que se encontra no Currículo Lattes.
- 2.10 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 2.11 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição afixada na parte externa, devidamente preenchida.
- 2.12 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não preencher o campo "vaga pleiteada", na ficha de inscrição.
- 2.13 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação lato-sensu e/ou stricto-sensu obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 - DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.



4 - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DAS VAGAS

As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário estão descritas nas tabelas a seguir por curso/área/disciplinas/requisitos.

5.1 - Curso de Administração

ADMINISTRAÇÃO			
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos	
Área: Administração de Materiais Ministrar as seguintes disciplinas: Logística Empresarial Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais Administração da Produção e Operação I Administração da Produção e Operações II Disciplinas Correlatas Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e Orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.	02	 Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis ou Tecnólogo na área de Administração. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas. 	
Área: Administração Financeira e Estratégica			
 Ministrar as seguintes disciplinas: Economia Economia I Planejamento Estratégico Administração Financeira e Orçamentária I e II Gestão e Análise de Investimentos Sistema de Informações Gerenciais Disciplinas Correlatas 	02	Bacharel em Administração ou Bacharel em Economia ou Bacharel em Ciências Econômicas ou Tecnólogo na área de Administração. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou	
Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e Orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de		Humanas.	



Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades		
pertinentes ao curso.		
Área: Controle e Gestão Contábil Ministrar as seguintes disciplinas:	02	1. Bacharel em Contabilidade ou Tecnólogo na área de Contabilidade. 2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.
Área: Gerência de Projetos e Empreendedorismo Ministrar as seguintes disciplinas: Gerência de Projetos Gestão da Qualidade e Produtividade Tópicos Especiais em Administração Empreendedorismo Plano de Negócios I e II Disciplinas Correlatas Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.	02	1. Bacharel em Administração ou Tecnólogo na área de Administração. 2. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.
Área: Teorias da Administração e Gestão Ministrar as seguintes disciplinas:	01	Bacharel em Administração ou Tecnólogo na área de Administração. Especialização nas grandes áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.



Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão	
e orientação no Núcleo de Práticas Administrativas e de	
Negócios (NUPAN) e em Trabalho de Conclusão de	
Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência	
ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades	
pertinentes ao curso.	

5.2 - Curso de Direito

DIREITO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
Área: Novos Direitos Ministrar as seguintes disciplinas: Integradora I, II, III e IV Tópicos Especiais Avançados Lógica e Argumentação Jurídica Mediação e Arbitragem Disciplinas Correlatas Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.	01	1. Bacharel em Direito. 2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
Área: Direito Material e Processual Penal Ministrar as seguintes disciplinas: Direito Penal I, II, III e IV Direito Penal I (Parte Geral I) Pratica Penal I (Prática Penal) Criminologia Disciplinas Correlatas Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.	01	1. Bacharel em Direito. 2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
Área: Direito Processual Civil		



"A Marca do Ensino Publico de Linnares"		
 Ministrar as seguintes disciplinas: Teoria Geral do Processo Direito Processual Civil Prática Jurídica Juizados Especiais Disciplinas correlatas. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) e em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.	01	1. Bacharel em Direito. 2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
Área: Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Prestar orientação nas disciplinas:	02	1. Bacharel em Direito. 2. Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. 3. Registro na OAB. 4. Mínimo 05 anos de efetivo exercício da advocacia.**

^{**} O efetivo exercício da advocacia deverá ser comprovado pela anotação na CTPS, declaração de tempo de serviço de órgão público ou privado, extrato de andamento processual emitido em nome do(a) candidato(a) nos sites de órgãos judiciais.

5.3 Curso de Pedagogia

PEDAGOGIA			
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos	
Área: Práticas de Ensino			
 Ministrar as seguintes disciplinas: Atividades Práticas; Fundamentos Teóricos e Metodológicos; Disciplinas correlatas. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.	01	Licenciado em Pedagogia. Especialização nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Linguística, Letras e Artes.	



5.4 - Área Comum aos Cursos

FILOSOFIA		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
Área: Filosofia		
Ministrar as seguintes disciplinas:		
 Filosofia Geral e Jurídica (Curso de Direito) 		
 Bases Sociofilosóficas da Educação (Curso de 		
Pedagogia)		1. Licenciado ou
 Cidadania e Sustentabilidade (Curso de 		Bacharel em Filosofia.
Pedagogia)		2. Especialista nas
 Filosofia da Educação (Curso de Pedagogia) 	01	grandes áreas de
 Filosofia e Ética Empresarial (Curso de 		Ciências Sociais
Administração)		Aplicadas, Humanas
Disciplinas Correlatas e Optativas		ou Linguística, Letras
Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão e		e Artes.
orientação em Trabalho de Conclusão de Curso. Ministrar		
aulas nas Disciplinas em Dependência ou Adaptação, na		
Pós-Graduação e outras atividades pertinentes ao curso.		

5.5 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo, dentro do número de vagas do edital, serão convocados para a posse na medida da demanda e os demais, comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: **Prova de títulos** (classificatória) e **Prova de desempenho didático** (eliminatória e classificatória). A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova implicará na sua eliminação do certame.

6.1 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada Prova de títulos será feita por meio de análise do Currículo Lattes devidamente documentado, na forma do item 2.4.5, e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 132 de 24.10.2019**.

- 6.1.1 Serão convocados(as) para a segunda etapa, Prova de desempenho didático, 05 (cinco) candidatos para cada vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na prova de títulos, para a área em que estão inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no **Anexo III**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo lattes.
- 6.1.2 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.



6.2 Prova de Desempenho Didático

A prova de desempenho didático compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

- 6.2.1 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a prova de desempenho didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site www.faceli.edu.br, por meio de edital próprio, conforme cronograma contido no **Anexo I**.
- 6.2.2 Em caso do não comparecimento para a prova de desempenho didático, em um percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do número de candidatos (as) convocados(as), deverá(ão) ser convocados(as) os(as) candidatos(as) cuja pontuação seja imediatamente inferior, até o número de convocados originalmente. Para tanto, será publicado Edital específico para este fim.
- 6.2.3 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da prova de desempenho didático.
- 6.2.4 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em datas e horários a serem informados em edital.
- 6.3 A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero** a **cem** pontos. A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
 - a) Prova de títulos peso 4;
 - b) Prova de desempenho didático peso 6;
 - c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final:

(Média Ponderada) =

(Total da Nota de Títulos x Peso 4) + (Nota Desempenho didático x Peso 6) Soma dos Pesos (6+4 =10)

= Resultado Final

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver maior pontuação na titulação;
- b) obtiver maior pontuação na experiência docente;
- c) obtiver maior pontuação na experiência não docente;
- d) tiver maior idade.



8 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 3.880, de 22 de outubro de 2019,** sendo a remuneração a constante na supracitada Lei e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula). Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar	Vencimento
32, de 09/03/2016. 25 horas	1) Professor(a) Especialista: R\$ 3.395,92 (Três mil, trezentos e noventa cinco reais e noventa e dois centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016). 2) Professor(a) Mestre: R\$ 3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais) Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016). 3) Professor(a) Doutor(a): R\$ 4.127,76 (Quatro mil, cento e vinte e sete reais, e setenta e seis centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016).

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as), benefícios como vale-alimentação, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.



9 - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos, será publicado por meio de Edital próprio, no site oficial da Faceli.
- 9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 9.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação dos resultados preliminares das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado. Nele deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone e as razões da interposição do recurso.
- 9.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.
- 9.3 Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração no resultado final, essa será publicada na forma prevista no subitem 9.1.
- 9.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente haver alteração da classificação obtida pelos(as) candidatos(as).
- 9.5 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As vagas ofertadas neste Edital serão para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo as atividades serem exercidas nos turnos **matutino**, **vespertino e/ou noturno**.
- 10.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.
- 10.3 Os(As) docentes serão convocados(as) conforme a demanda da Instituição, podendo ser contratados(as) no 1º ou no 2º semestre de 2020.
- 10.4 A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- I por iniciativa do(a) contratado(a);
- II por conveniência da Faceli, devidamente justificada;
- III- por falta disciplinar cometida pelo(a) contratado(a), devidamente apurada mediante procedimento administrativo;



- IV por abandono do(a) contratado(a), caracterizado por falta ao serviço superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;
- V por insuficiência de desempenho do(a) contratado(a);
- VI quando o(a) contratado(a) não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido.
- 10.5 A contratação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuar no primeiro semestre acontecerá em fevereiro/2020 ou de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo de 2020.
- 10.5.1 Quando da contratação, os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.
- 10.5.2 Para efetivação da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão apresentar a documentação pessoal, constante do **Anexo IV.**
- 10.6 Os docentes contratados poderão atuar na Graduação, na Pós-Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.
- 10.7 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.
- 10.8 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2020.
- 10.9 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 10.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares ES.
- 10.11 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 08 de novembro de 2019.

Original assinado Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2020 (1º e 2º SEMESTRES).

DATA	ATIVIDADES	
08/11/2019	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.	
11 a 22/11/2019	Período de inscrição para o Processo Seletivo.	
29/11/2019	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.	
02 e 03/12/2019	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos	
04/12/2019	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.	
05 e 06/12/2019	Período de realização de Prova de Desempenho Didático.	
09/12/2019	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.	
10 e 11/12/2019	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.	
13/12/2019	Divulgação do resultado final.	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2020 (1º e 2º SEMESTRES)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

^Necessario preencher e afixa	ar na parte externa do envelope de inscrição
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
	FACEL
	PROTOCOLO FICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE S DE GRADUAÇÃO – 2020 (1º e 2º SEMESTRES)
Nome:	
Data de Entrega://	_
Assinatura do recebedor:	



ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2020 (1º e 2º SEMESTRES)

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO	
Máximo de 1 (um) certificado para cada item	20.0
Doutorado na área específica: Doutorado em outras áreas:	20,0
	•
Mestrado na área específica:	9,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área específica	4,0
Especialização em outras áreas:	1,0
1.0 Subtotal	50
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos) Certificados de participação, com carga horária, em cursos últimos 03 anos [de novembro de 2016 a novembro de 2019], re a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga de com a com a seguinte carga de com a com	elacionados com
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um) ponto cada.	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um.	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até 2 (dois) certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos cada um.	0,5
2.0 Subtotal	05
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): 0,5 (meio) ponto para cada módulo/disciplina lecionado não inferior a 12 (doze) horas.	5,0
Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Graduação e Tecnólogo): 1 (um) ponto para cada ano trabalhado.	10,0



Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio) e Nível Médio: 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado.	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação, com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até 4 (quatro) certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um.	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação: 0,1 (um décimo) de ponto por trabalho, limitado a 10 (dez) trabalhos.	1,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) : 0,2 (dois décimos) de ponto por trabalho, limitado a 10 (dez) trabalhos.	2,0
3.0 Subtotal	25
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.	
Exercício profissional de nível superior em empregos/cargos ou funções relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio) por ano trabalhado.	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado.	05
4.0 Subtotal	10
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURA Apresentação ou publicação de trabalhos científicos	NL
Artigo publicado em revista científica: 1,0 (um) ponto por publicação.	5,0
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio) ponto por trabalho.	3,0
Livro ou capítulo de livro publicado, na área da vaga pretendida ou da educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 0,5 (meio) ponto por capítulo em livros diferentes.	2,0
Subtotal	10
TOTAL GERAL MÁXIMO	100



ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO PARA OS CANDIDADOS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Documento de identificação com foto (original do mesmo documento apresentado no ato da inscrição)
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência
- Carteira Profissional da OAB (somente para candidatos às vagas do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ)